ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

LEI Nº 218, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1953.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.000,00, PARA REALIZAÇÃO DO NATAL DA CRIANÇA POBRE.

ORESTES JOSÉ LUCAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ.

FAÇO SABER, EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 50, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É ABERTO UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 5.000,00, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE FESTEJOS DE NATAL PARA AS CRIANÇAS POBRES DO MUNICÍPIO, POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA A COBERTURA DO CRÉDITO ABERTO NO ARTIGO ANTERIOR, A ARRECADAÇÃO EXCEDENTE QUE SE VERIFICAR NO EXERCÍCIO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÍ, 31 DE DEZEMBRO DE 1953.

ORESTES JOSÉ LUCAS
PREFEITO MUNICIPAL